



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.216 - EXONERAR, a pedido, à servidora Gabriela de Oliveira Novaes Costa, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro do Magistério Público Municipal de Barbacena, com efeito retroativo a 11.02.2019, conforme Requerimento nº 034336/2019. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.217 - CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de dois anos à servidora Aparecida Maria Emídio Silva, ocupante do Cargo Público de Técnico em Educação, do Quadro do Magistério Público Municipal de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 034330/2019, com efeito retroativo a 12.02.2019. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 22/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 203, 203v., do Processo Funcional nº 3184/94; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.218 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Sheila Wilza Ferreira Santa Rosa Brasil, ocupante do Cargo Público de Atendente Administrativo, para o nível C-16, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 16.12.2018, conforme Requerimento nº 033594/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.119 - NOMEAR Hilda Maluf Caldas Nalon, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.220 - EXONERAR Augustinho José Clemente, do Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, com efeito retroativo a 01.02.2019. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.221 - NOMEAR João Batista Milagres, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Mobilização de Serviços - AG, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, a partir de 21.02.2019. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de

Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 948/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 101, 101v., do Processo Funcional nº 6558/2003; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.222 - CONCEDER progressão funcional à servidora Maria Estela Duarte Goulart, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 24.03.2018, conforme Requerimento nº 032816/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 994/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 269, 269v., do Processo Funcional nº 4290/97; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.223 - CONCEDER progressão funcional à servidora Isabel Cristina Milagres de Assis Sant'Ana, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 25.11.2017, conforme Requerimento nº 032790/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 1030/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 47, 47v., do Processo Funcional nº 6824/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.224 - CONCEDER progressão funcional à servidora Tatiane Márcia Campos, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.10.2018, conforme Requerimento nº 032903/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 958/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 52, 52v. e 53, do Processo Funcional nº 6866/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.225 - CONCEDER progressão funcional à servidora Márcia Maria Barbosa Rosa, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.10.2018, conforme Requerimento nº 032846/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 1029/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 64, 64v. e 65, do Processo Funcional nº 6800/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.226 - CONCEDER progressão funcional à servidora Gracielle Rocha Carvalho Milagres, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.10.2018, conforme Requerimento nº 032907/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art.

33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 1028/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 36, 36v. e 37, do Processo Funcional nº 6859/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.227 - CONCEDER progressão funcional à servidora Juanir Candian de Faria, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.10.2018, conforme Requerimento nº 032902/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 1023/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 122, 122v., do Processo Funcional nº 5232/99; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.228 - CONCEDER progressão funcional à servidora Dircéia Georgina Moreira, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 30.03.2014, conforme Requerimento nº 032901/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 959/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 70, 70v. e 71, do Processo Funcional nº 6825/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.229 - CONCEDER progressão funcional à servidora Melina Fernandes Bernardo de Oliveira, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.10.2018, conforme Requerimento nº 032831/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 960/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 73, 73v. e 74, do Processo Funcional nº 6820/2011; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.230 - CONCEDER progressão funcional à servidora Márcia Aparecida Pereira, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-2-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 01.10.2018, conforme Requerimento nº 032805/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 33, da Lei nº 3.330/1996, e considerando o Parecer nº 1021/2018, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 103, 103v., do Processo Funcional nº 6132/2002; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.231 - CONCEDER progressão funcional à servidora Lucimara de Fátima Marujeiro, ocupante do Cargo Público de Professora, para o nível P-3-A, do Quadro do Magistério Municipal, com efeito retroativo a 10.10.2018, conforme Requerimento nº 032899/2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.232 - CONCEDER Abono Permanên-



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

cia, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Robson da Silva Oliveira, Matrícula nº 6471/01, ocupante do cargo de Carpinteiro, conforme Parecer nº 11/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 105, 105v., do Processo Funcional nº 4044/97, com efeito retroativo a 06.11.2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.233 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Edson Rodrigues, Matrícula nº 2660/01, ocupante do cargo de Fiscal do Terminal Rodoviário, conforme Parecer nº 17/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 138, 138v., do Processo Funcional nº 1974/85, com efeito retroativo a 14.12.2018. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.237 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 002/2019-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por G.M.S., Matrícula nº 18651-04, Agente de Mobilização de Serviços; F.E.A., Matrícula nº 2625-01, Agente Administrativo; J.E.E., Matrícula nº 2487-01, Agente Administrativo; e E.M.L., Matrícula nº 19303-01, Coveiro, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, II, III, VI, VII, IX, XII e XIII, e 133, incisos II, XI, XVII, XX, XXI e XXIV, da Lei nº 3.245/1995; relacionadas por meio do Ofício nº 002/2019-GC da Gerência da Corregedoria. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.241 - RATIFICAR a Portaria nº 027/2019, da Diretoria Geral do Serviço de Água e Saneamento - SAS, que revoga e designa servidor para ocupar função gratificada criada para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.242 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 06/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, a ser respondido por R.V.F.O. e P.O.A.L., instaurado pela Portaria nº 20.037/2018.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no artigo

170 da Lei Municipal nº 3.245/1995, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.243 - 1 - PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, em atendimento ao Memorando CPPDS nº 05/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, a ser respondido por L.G.G., instaurado pela Portaria nº 20.006/2018.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.245 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores Nélio Borgo, Sônia Maria da Silva e Matheus Henrique Maia Lisboa, para, sob a presidência do primeiro, proceder à vistoria dos imóveis descritos nas Matrículas nºs. 38.341 e 38.342, do 1º CRI da Comarca de Barbacena, para fins de verificação quanto ao cumprimento dos encargos constantes das averbações AV-2-38.341 e AV-2-38.342, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta data. Barbacena, 21 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.246 - 1 - DISPOR que fica autorizada a redução da carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de vencimentos, da servidora Rosimila Carla Guimarães Teixeira, Matrícula nº 28338/01, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme Parecer nº 083/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 67/70 do Processo Funcional nº 7458/2017. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.247 - 1 - DISPOR que fica autorizada a redução da carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de vencimentos, da servidora Cleuza Maria Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 29397/02, ocupante do cargo público de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme Parecer nº 083/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 46/49 do Processo Funcional nº 7453/2017. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.248 - 1 - DISPOR que fica autorizada a redução da carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com redução proporcional de vencimentos, da servidora Marislene Benigna da Silva, Matrícula nº 28340/01, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme Parecer nº 083/2019, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 47/50 do Processo Funcional nº 7459/2017. 2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

ERRATA

Na Portaria nº 20.138, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município no dia 21.02.2019, onde se lê "Matrícula nº 19.189/01", leia-se "Matrícula nº 5423/01".

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: Luiz Carlos Rocha de Paula

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura de Barbacena, no uso de suas atribuições, tendo em vista os dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, e considerando a necessidade de contratação, em caráter temporário, para a ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ MÁXIMO (POMBAL): 1(uma) CANTINEIRA, E ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LOPES (SENHORA DAS DORES): 1(um) SERVENTE/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para o ano letivo de 2019, CONVOCA PARA CONCORRER AS REFERIDAS VAGAS os servidores aprovados no processo seletivo referente ao Edital nº 002/2017, que atuaram junto às escolas da rede municipal de ensino no ano de 2018, cujos contratos foram interrompidos em 2018 em virtude do Decreto Municipal nº 8.367, que dispôs sobre contingenciamento de despesas, e que não assumiram suas atividades junto às escolas da rede municipal de ensino no ano de 2019 para apresentarem-se à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, situada à Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 - Funcionários, no prazo de 72h (setenta e duas horas) da publicação desta, no horário de 13h às 17h, período após o qual será solicitada nova convocação dos próximos candidatos aprovados no supra citado Edital. Será respeitada, para assumir tais vagas, a ordem de classificação no supra citado processo seletivo. Barbacena, 22 de fevereiro de 2019. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 006/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos aprovados na 1ª etapa e listados no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato apresentem na Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº 275, Bairro dos Funcionários, os seguintes itens:
2. A não apresentação ou o não cumprimento do estabelecido na letra a do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.
3. Os documentos deverão ser apresentados somente pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.
4. O horário de recebimento dos documentos será de 8:00 às 17:00.
5. Após análise dos documentos, os candidatos serão convocados para assinar o contrato e iniciarem suas atividades, devendo, portanto, os mesmos acompanharem as publicações referentes ao Processo Seletivo



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena (www.barbacena.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 22 de fevereiro de 2019;
176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com * estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%C3%ADvel.pdf>

- 1) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
 - 2) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - 3) Original e cópia do Registro Civil (se casado);
 - 4) Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
- Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5) Original e cópia do CPF;
 - 6) Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - 7) Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
 - 8) Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
 - 9) Comprovante de residência (Xerox).
 - 10) Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
 - 11) Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda*;
 - 12) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público*;
 - 13) Ficha cadastral do Servidor*;
 - 14) Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores*;
 - 15) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal*;
 - 16) Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão*;
 - 17) Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
 - 18) Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
 - 19) Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos; As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:
 - 19.1 - Certidão da Justiça Federal
Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)
 - 19.2 – Certidão da Justiça Estadual
Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>
Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000
 - 19.3 - Certidão da Polícia Civil
Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR (30h)

Inscrição	Nome	CPF	Nota	Ordem
84251	Andrea Cristina Neves Sandy Bageto	***.***.46-51	14	22
84279	Josiane Aparecida Cimino	***.***.86-03	14	23
84767	Tassiana De Fátima Cândido Santos	***.***.36-05	14	24
84492	Lucia Jussaria De Castro	***.***.56-68	13,5	25
84421	Deijeane Auxiliadora Machado	***.***.96-10	13,5	26

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amálio Augusto de Andrade

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019 – CARTA CONVITE 001/2019 – PROCESSO 00005/2019
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA E O POSTO BELVEDERE DE BARBACENA LTDA - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,

GASOLINA PARA VEÍCULOS OFICIAIS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barbacena, CNPJ 20.289.385.0001/66, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, centro, Barbacena-MG, CEP 36.200-008, neste ato representada pelo Presidente Amálio Augusto de Andrade, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Posto Belvedere de Barbacena Ltda, situada na Rua João Pinheiro, 431, CEP: 36201.128, Cidade de Barbacena, Bairro Santa Tereza II, inscrita no CNPJ sob o nº 19.482.441/0001-03 e Insc. Estadual 002285803.00-14, neste ato denominada CONTRATADA, representada por Antônio Nogueira de Paiva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 453.551.776-20 e CI MG.2.413.211, residente e domiciliado em Barbacena, decorrente do Processo de Licitação nº 00001/2019, na modalidade CONVITE 001/2019, têm justo e contratado mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1 - O objeto deste contrato é o fornecimento de gasolina comum para ser utilizada nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barbacena, placa HMN-4528, VW/ POLO SEDAN 2.0 COMFORTLINE, ano de fabricação 2006, ano modelo 2006, cor preta, categoria oficial, Cód. RENAVAL 877948577, e placa QNC 9251, SEDAN, CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ T. ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2017/2018, COR PRETA, RENAVAL 108150, durante o exercício de 2019, podendo ser prorrogado caso tenha saldo de consumo, estimando o consumo anual em até 6.000 (seis mil litros).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Forma de Fornecimento:

2.1 – Os itens objetos deste contrato, serão adquiridos parceladamente, conforme a necessidade e deverão obedecer aos limites constantes no FORMULÁRIO DE PROPOSTA – ANEXO III do Edital do Processo Administrativo de nº 00001/2019 – Convite Nº 001/2019.

2.2 – O ato de recebimento do item objeto deste contrato não implica a sua aceitação definitiva, da mesma forma a que não excluirá a Contratada da sua responsabilidade, no que concerne à qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço:

3.1 - O preço total deste Contrato é de R\$ 26.934,00 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais), já incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

3.2-- Fica ajustado o preço de R\$ 4,489 (quatro reais, quatrocentos e oitenta e nove milésimos) o litro da gasolina comum, podendo ocorrer reajuste, de acordo com os índices indicados em tabela pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, desde que o eventual aumento ou redução dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de documentação hábil.

3.3 - Haverá Reajuste e Revisão dos Preços em face do desequilíbrio econômico financeiro do contrato devidamente comprovada elevação dos custos para manutenção do contrato, mediante prévio parecer jurídico favorável, com base nas normas previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.4 O fornecimento deve ser feito somente em veículos OFICIAIS acima relacionados, estabelecendo-se uma cota média mensal estimada em 330 (trezentos e trinta) litros de gasolina comum, obrigando-a a CONTRATADA emitir o talão de abastecimento, em duas vias, constando o número da placa do respectivo veículo, a sua quilometragem, a quantidade da gasolina fornecida, o valor unitário e total da compra, e a assinatura do motorista responsável, entregando-lhe uma via no ato do abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento:

4.1 - O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação do talão de abastecimento, acompanhado da nota fiscal relativa ao mês do fornecimento, a ser entregue na Contabilidade da CONTRATANTE no último dia de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo:

5.1 - O prazo do presente instrumento vigorará para o período de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária:

6.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo:

01.031.0047.2.188 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia:

7.1 - A Câmara Municipal de Barbacena/MG se reserva no direito de exigir do licitante adjudicado a prestação da garantia de proposta ou execução do objeto licitado, nos termos do art. 56, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e penalidades:

8.1 - O descumprimento total ou parcial das Cláusulas constante neste contrato ou das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a espécie:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento dos produtos alinhados na CLÁUSULA PRIMEIRA, por um período igual ou superior a 15 (quinze) dias, com consequente rescisão do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, podendo ain-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019

da ser declarada a inidoneidade pelo poder Público.

8.2 - As penalidades previstas nas letras a, b, c. e d, serão de competência da

Contratante, garantida a prévia defesa da Contratada, conforme art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações Legais:

9.1 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicidade do Contrato:

10.1 - A Contratante deverá promover a publicação do presente termo, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Modificações:

11.1 – A Contratante se reserva no direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no objeto do contrato, que impliquem em redução ou aumento do mesmo, as quais não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo os acréscimos e supressões através de termos aditivos ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro:

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barbacena, 18 de fevereiro de 2019

Amarílio Augusto de Andrade - Presidente da Câmara Municipal de Barbacena - Contratante

Posto Belvedere de Barbacena Ltda - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Alteração e Prorrogação Contratual

Carta Convite

Contrato nº 008/2018

Processo nº 026/2018

Contratante: Câmara Municipal de Barbacena

Contratada: Tecno Part's Notebooks - MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A Cláusula Primeira do Contrato de origem passa vigor com a seguinte alteração:

A presente licitação tem como objeto, a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em rede de telefone, rede interna de internet e informática para a CONTRATADA e GABINETE DOS EDIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

A Cláusula Segunda do Contrato de origem passaa vigor com a seguinte alteração:

R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês em decorrência do acréscimo contratual de 25% do valor mensal descrito no Contrato primitivo, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, alicerçado na justificativa da Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA

Acrescenta o Parágrafo Único à Cláusula Sétima, com

a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA (...)

Parágrafo Único: obriga-se o Contratado ao cumprimento do horário mensal de 15 horas, na Sede do Palácio da Revolução Liberal (Câmara Municipal), com registro de controle em poder da Secretária, ficando à disposição dos serviços "interna corporis" e da "edilidade". O serviço será executado exclusivamente na Sede do Poder Legislativo e/ou na Sede da Contratada, no horário comercial, sito à Rua Silva Jardim, 237 – A, Bairro Boa Morte, neste Município –Telefone: 32 3331-5189, celular 32 98818-8836, cabendo à Contratante e/ou Vereador(a) solicitante, apresentar o equipamento e o seu recolhimento após a execução do serviço relatado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula décima passa a vigor com a seguinte redação:

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com início no dia 20/02/2019 até 21/02/2020, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 8.666/93, com atualização anual pelo índice do IGPM. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram alterados por este Termo instrumentário. Os Contraentes assinam juntamente com as testemunhas o 1º Termo aditivo de Alteração e Prorrogação Contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Barbacena, 21 de fevereiro de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
TECNO PART'S NOTEBOOK'S - MEI

.....